



Edital de Chamada de Bolsas de Doutorado PPGInf/UFPR Nº 01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGInf), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessão de bolsas de doutorado.

1) Sobre a inscrição e a classificação;

1.1) A inscrição e a classificação para bolsas ocorrerá em regime de fluxo contínuo seguindo a regulamentação deste edital;

1.2) As bolsas de doutorado serão atribuídas somente a alunos(as) regularmente matriculados(as) no programa;

1.3) Em caso de disponibilidade de novas bolsas, durante o período desta chamada, as mesmas farão parte deste edital.

1.4) Esta chamada permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2020.

1.5) Esta chamada poderá ser encerrada antes do prazo previsto sem aviso prévio.

2) Interessados(as) em concorrer as bolsas de doutorado devem preencher e enviar o Formulário de Bolsa de Doutorado disponível no seguinte endereço:
<https://form.jotformz.com/80452880502655>

2.1) Para essa chamada, candidatos(as) devem enviar o formulário **até o dia 15 de cada mês**.

2.2) Anexar ao formulário um documento PDF único com a lista completa das publicações, com a classificação de cada veículo no novo qualis^{1,2} e um link para cada artigo publicado.

2.2a) Artigos indisponíveis para acesso via link devem ter a versão publicada completa anexada ao PDF.

2.3) Para veículos não classificados, informar o h-index do veículo calculado pelo Google Scholar referente a 2019, incluindo o seu respectivo link.
https://scholar.google.com/citations?view_op=top_venues&hl=en

¹ Qualis Periódicos provisório:

<https://drive.google.com/file/d/1RnSIIQMosbulRLxJYUjCecP70UZkk1Ds/view?usp=sharing>

² Qualis Eventos provisório:

<https://drive.google.com/file/d/1NX11SPiWPhPDJE-fHeLtdqjtvYzFd-B/view?usp=sharing>

2.4) Anexar ao formulário extrato em PDF do POSCOMP comprovando pontuação obtida em: matemática, fundamentos e tecnologia.

2.4a) Serão aceitos apenas resultados de exame PosComp realizado nos últimos quatro anos (2016 a 2019).

2.5) Anexar ao formulário documento PDF único com comprovantes de cada prêmio recebido, patentes, registros de software, etc.

2.6) A planilha de classificação será atualizada mensalmente com a inclusão de novos candidatos e a atualização da produção dos candidatos já incluídos.

2.7) Caso haja novas bolsas, será utilizada a classificação vigente no momento da disponibilidade da bolsa.

3) Classificação dos candidatos:

3.1) A ordem de classificação dos candidatos será:

3.1.a) Sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício e pretensão de desligamento quando contemplado.

3.1.b) Com vínculo empregatício e afastamento integral.

3.1.c) Demais casos.

3.2) As informações de publicações apresentadas no formulário serão revisadas e pontuadas pela Comissão de Seleção de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos candidatos(as).

3.3) Para critério de desempate dentro da ordem de classificação apresentada no item (3.1), a comissão de seleção atribuirá uma nota aos candidatos com base na produção informada no formulário, nos prêmios recebidos e na nota do PosComp.

3.3.a) Para o presente edital, a nota será obtida por:

$(\text{Produção} \times 0.8) + (\text{POSCOMP} \times 0.2)$. A pontuação será normalizada de acordo com a maior pontuação no momento da classificação.

3.3.b) A pontuação do POSCOMP será obtida pelo Z-Score normalizado:

$(\text{Nota} - \text{Média do ano}) / \text{Desvio Padrão}$.

3.3.c) Candidatos(as) sem nota no POSCOMP receberão pontuação equivalente à menor pontuação normalizada dentre os candidatos(as).

3.3.d) A nota dos prêmios comprovados será definida pela comissão e será adicionada a Produção do(a) candidato(a).

3.3.e) Publicações serão pontuadas de acordo com a classificação do veículo no Qualis indicado no item 2.2: A1 (100 pontos); A2 (87,5); A3 (75); A4 (62,5); B1 (50); B2 (37,5); B3 (25); B4(12,5); NC (10 pontos).

3.4) Os candidatos(as) formarão uma lista com base na nota atribuída pela comissão de seleção e respeitando a ordem de classificação apresentada no item (3.1).

4) O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGInf (<http://www.prppg.ufpr.br/ppginformatica/>). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado.

4.1) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppginf@inf.ufpr.br.

4.2) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

5) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento, perderá o direito a bolsa.

5.1) Os requisitos para concessão de bolsas da Instituição de Fomento e/ou do Programa de Pós-Graduação em Informática são, dentre outros aplicáveis:

5.1.a) Não acumular bolsa de estudos.

5.1.b) Se informou pretensão de desligamento, anexar declaração de aviso-prévio. Se está com afastamento integral, anexar portaria de afastamento integral (servidor público) ou declaração de concessão de afastamento assinada pelo empregador (empregado celetista).

5.1.c) Conta corrente no Banco do Brasil.

5.1.d) Fixar residência em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba.

5.1.e) Entregar as documentações de atribuição da bolsa, quando for requisitado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria do PPGInf.

5.1.f) Estar dentro do prazo regimental de 48 meses, contados desde a data de ingresso.

5.1.g) Em casos especiais, verificar com a Instituição de Fomento algum outro requisito aplicável.

5.2) O programa reserva-se ao direito de não atribuir todas as bolsas disponíveis.

5.3) O resultado desta chamada possui validade para o ano de 2020.

5.3.a) Em caráter de urgência e excepcional interesse, para suprir bolsa emergencial disponibilizada para este Programa de Pós-Graduação, esta chamada poderá ser reutilizada.

5.4) O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, sob a pena de desclassificação caso irregularidades sejam encontradas pela comissão de seleção.

5.5) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação da Pós-Graduação em Informática.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Roberto Pereira
Presidente da Comissão de Bolsas
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática